



PROCESSO N.º : 42.712-8/2022 (Apenso: 43.706-9/2022 e 45.037-5/2022)
ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO INTERNO
AGRAVANTE : COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
TERCEIROS : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
INTERESSADOS : JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO – Prefeito Municipal
JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Pregoeiro
COOPSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - Representante
SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Representante
ADVOGADOS : RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA – Procurador-Geral do Município de Rondonópolis
ISRAEL BOGO (OAB/PR n.º 40.917) e DANIEL BOGO (OAB/PR n.º 74.229) – Procuradores da empresa Costa Oeste Serviços Ltda.
CARLOS RENATO DE SOUZA BERNARDO (OAB/MT n.º 27.143) – Procurador da empresa Solução Terceirização e Serviços Ltda.
FRANCIELE GONÇALVES IZIDORIO (OAB/MT n.º 13.194) – Procuradora da COOPSERV'S
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Agravo Interno interposto pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.¹, representada por seus procuradores devidamente constituídos nos autos, em face do Julgamento Singular n.º 293/GAM/2024², cujo teor julgou improcedentes as Representações de Natureza Externa n.º 45.037-5/2022 43.706-9/2022 e 42.712-8/2022 com o conseqüente arquivamento.

¹ Documento digital 457495/2024;

² Documento digital 444184/2024;





Sobrevém aos autos a Certidão³ proveniente da Gerência de Registro e Publicação informando que a Decisão n.º 233/GAM/2024⁴ foi publicada em 24/5/2024, edição n.º 3345.

Posto isso, enviem-se os autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar as contrarrazões ou o decurso do prazo.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 27 de maio de 2024.

*(assinatura digital)*⁵

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

³ Documento digital 464915/2024;

⁴ Documento digital 462735/2024;

⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

